



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2025

EDIÇÃO
Nº 2.291

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 30 DE JUNHO DE 2025.

PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2025

DISPENSA ELETRÔNICA: 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações e condições estabelecidas neste aviso de dispensa e seus anexos.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como alterações posteriores, apresente os seguintes fatos;

CONSIDERANDO que o Processo de Dispensa de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade insanável, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque dispensa eletrônica 01/2025, foi constatado presença de vícios insanáveis atestados pelo servidor Marcelo Feliciano dos Santos (agente de contratação) por meio do ato de suspensão dos efeitos processo licitatório.

CONSIDERANDO que o caso foi encaminhado para o setor jurídico desta Câmara Municipal e por ele foi emitido parecer favorável quanto a anulação do presente processo, nos termos do artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, Súmula nº 473 do STF e a utilização do princípio da autotutela.

CONSIDERANDO que conforme exigido pelo artigo 71, parágrafo §3º, da Lei nº 14.133/2021 foi assegurada prévia manifestação dos interessados.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

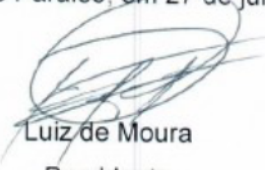
De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.291	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 30 DE JUNHO DE 2025.	PÁG. 7
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Concluo por **ANULAR** a presente **dispensa eletrônica 01/2025**, que tinha por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações e condições estabelecidas neste aviso de dispensa e seus anexos. Encaminhe o presente termo de anulação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Santo Antônio do Paraíso, em 27 de junho de 2025.


Luiz de Moura
Presidente

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.